

Processo n.: @REC 21/00108608

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 603/2020, exarado no Processo n. @RLI-18/00131221

Interessado: José Carlos de Farias

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ituporanga

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 71/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. José Carlos de Farias nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 603/2020, exarado no Processo n. @RLI-18/00131221, na sessão de 26/10/2020, para cancelar os itens 2.3 e 2.3.1 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 8/2023

Data da Sessão: 15/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC